



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050001266/11	06/05/2013 10:46:41	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00235866-1 / LUCAS VIEIRA ALVES	2.2 CPF/CNPJ: 108.136.376-27	
2.3 Endereço: RUA 13, 500	2.4 Bairro: INDEPENDENCIA	
2.5 Município: ARAGUARI	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s): (34) 3241-9783	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00180437-6 / MARIA FARIAS	3.2 CPF/CNPJ: 212.313.036-20	
3.3 Endereço: RUA PADRE LAFAIETE, 61	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARAGUARI	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Fundao	4.2 Área Total (ha): 53,6700
4.3 Município/Distrito: ARAGUARI	4.4 INCRA (CCIR): 4140180103164
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 49.259	Livro: Folha: Comarca: ARAGUARI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): Datum:
	Y(7): Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
788800	7928900	SAD-69	22K	Cerrado	10,7400
Total					10,7400
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					6,9353
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			31,9323	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			29,9137	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					29,9137
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					29,9137
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	790.637	7.926.782	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica					49,6082
Pecuária					3,7200
Infra-estrutura					0,3403
Total					53,6685
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO NATIVO MANEJO			425,00	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA			850,00	M3	
ACHAS/MOIRAO CANDEIA ESTACA			10,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Fauna Biodiversistas .

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

A propriedade em análise, está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do ZEE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais. A propriedade possui uma topografia ondulada, com solos de textura média areno-argilosa (latossolo amarelo), possui uma declividade 0 a 20 %, cerca de mais de 90% do seu imóvel está coberto por vegetação nativa.

DADOS DA RESERVA LEGAL

A propriedade possui uma área de 10,74 hectares de reserva legal; encontra-se averbada em cerrado nativo localizado dentro do imóvel.

A propriedade está localizada na micro bacia do Rio Araguari, bacia hidrográfica do Rio Paranaíba, possui uma área de preservação permanente de 06,9353 hectare vegetação nativa e servida por dois córregos denominado Córrego do Fundão.

DADOS DA FAUNA E FLORA.

Entre as espécies de árvores existentes podemos destacar: Pau-terra, Camboatá, Óleo, Barú, Aroeirinha, Pombo, Sucupira preta, Capitão, Amendoim Bravo, Jatobá, Pororoca, Angá, Pequi, Pindaíba e espécies de vegetação rasteira e arbustiva; as espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios.

DADOS DO REQUERIDO PELO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A propriedade em análise hoje tem como sua principal atividade econômica pecuária em área inferior a 10% do imóvel, sendo não passível de licenciamento. O proprietário requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 31,9323 ha de Cerrado nativo, tendo como plano utilização pretendida do solo para ampliação da pecuária para criação de bovinos, a destinação do material lenhoso será de uso produção de carvão vegetal e comercialização da madeira in natura.

DADOS DA ÁREA PASSÍVEL A SER AUTORIZADA.

Uma vez que o proprietário possui reserva legal bem preservada, bem com áreas de preservação permanente nativas, tendo em vista que o produtor precisa ser sustentável, e que cerca de mais 90% do imóvel é coberto por vegetação nativa. Por esses motivos aqui expostos, e por não contrariar a Legislação Florestal em vigor, fica deferido o pedido de exploração florestal, para supressão de vegetação nativa com destoca em 29,9137 ha de cerrado nativo, condicionando o proprietário a preservar e conservar uma área de 1,32 ha de cerrado remanescente existente no imóvel.

O proprietário apresentou o inventário florestal com análise quantitativa e qualitativa da área a ser explorada de 29,9137 ha de Cerrado que terá um rendimento previsto de em média 60m³/ha, totalizando; 850 m³ de Lenha nativa, 425 m³ de Carvão vegetal nativo, 10 dúzias de Achas e Mourões, o material lenhoso e o carvão será destinado comercialização e sendo as 10 dúzias de achas e morões de consumo interno na propriedade, inventário foi elaborado pelo profissional Engenheiro Florestal Reginaldo Silva Hooper CREA MG 40.897/D .

O prazo sugerido é de 24 meses.

As espécies de árvores nativas que por ventura existirem na área que possui sua legislação específica deverão ser preservadas tais como Pequi e Ipê amarelo entre outras.

Como medida Compensatória: Fica o proprietário responsável a preservar e conservar uma área de 1,32 ha de Cerrado remanescente existente na propriedade próxima a APP.

O proprietário fica orientado quanto à necessidade do cumprimento das orientações técnicas em especial, as que minimizarão os impactos ambientais esperados, ou seja, efetuar as práticas de conservação solo: elaboração de curva de nível, construção de bolsão, proibição do uso do fogo, preservação e conservação dos remanescentes florestais e recursos hídricos, os quais devem ser preservados pela cobertura vegetal ao longo de suas margens.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

TULIO MARTINS DE LIMA - MASP: 1310773-5

JOEL BELINOVSKI - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 17 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 06050001266/11

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por MARIA FARIAS, conforme fls. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 31,9323ha no imóvel rural "Fazenda Fundação", localizado no município de Araguari, matrícula nº 49.259 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG.

2 - A propriedade possui área total de 53,6685 ha destes 10,74 ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada a atividade de bovinocultura. Essa atividade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é não passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF), quanto menos de licenciamento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 29,9137 ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 29,9137ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta SEMD/IEF nº. 1408/2013.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA - OABMG 103426 _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 25 de junho de 2013